



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2026 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

Contratada: C&D Contabilidade e apoio Administrativo S/S Ltda;

Interessado: Município de Itaituba /Fundo Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho;

Assunto: Alteração contratual;

Base legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do quarto termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20220051, firmado entre o /Fundo Municipal de Educação, e a empresa C&D Contabilidade e apoio Administrativo S/S Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.539.181/001-42, cujo objetivo é a prorrogação de vigência para prestação de serviços contábeis com vistas á elaboração e execução de Serviços Especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba;

Constam do processo:

Memorando nº 049/2026 da Secretaria Municipal de Educação, assinado por Amilton Teixeira Pinho, Decreto Municipal nº 006/2017;

Justificativa;

Ofício nº 005/2026 encaminhado a contratada, solicitando manifestação de interesse;

Termo de Ciência e concordância em prorrogar a vigência mantendo o valor do contrato original, assinado pelo Sócio Proprietário;

Cópia dos aditivos anteriores;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico com opinião favorável;

Dos atos;

A Secretaria Municipal de Educação solicitou e justificou o aditamento;

A vigência do contrato que se encerra em 23 de fevereiro de 2026, foi prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, finalizando -se em 23 de fevereiro de 2027;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, a Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta - se, de forma favorável ao Termo Aditivo.

Itaituba, 27 de janeiro de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025